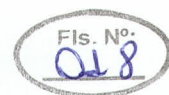




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro.**  
**Fone: (35) 3573-1155**



**PROCESSO Nº 065/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

**1. OBJETO:**

A necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME EXIGÊNCIA DO MDS, e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

*X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994).*

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MONTE BELO, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas. Considerando que em nosso município, não dispomos de prédios públicos suficientes para alocarmos nossas secretarias e/ou órgãos. Considerando ainda que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro.**  
**Fone: (35) 3573-1155**

Fls. Nº:  
019

está locação é de suma importância para o desenvolvimento das atividades e funcionamento do CRAS, que possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais, oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Atualmente com 206 pessoas. Também são orientados sobre os benefícios assistenciais. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, idosos, crianças, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Com tudo, acrescentamos ainda que essa contratação é prioritária e imprescindível, devendo assim contratar com urgência um imóvel que atenda aos requisitos necessários e que esteja disponível para instalação adequada, não deixando de cumprir todas atividades pertinentes, no centro de referência e assistência social CRAS.

### **3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A Secretaria solicita a locação do imóvel disponível para atender imediatamente a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme exigência do MDS, localizado a Praça da Estação, nº 139, Bom Jesus, Monte Belo/MG, devidamente registrado no C.R.I desta Comarca (Monte Belo, TABELIÃ Karina Maria Moura Bengtson Casagrande) no Livro 01, fls. 01, R-001 da Matrícula 3.389 em 01 de gosto de 2003.

### **3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A contratação de **MARIA CRISTINA DE FREITAS TANABE, CPF: 505.705.526-72**, foi feita através de avaliação pelo corretor **JOSÉ MAURICIO BONELI JUNIOR**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF: 686.847.626-49, creci: 11.853, endereço: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 144, CENTRO, MONTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro.**  
**Fone: (35) 3573-1155**

Fls. N°:  
090

BELO/MG, o que torna o imóvel o mais acessível tendo em vista que o mesmo atende as necessidades instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. O valor avaliado é compatível com os preços pagos nos imóveis alugados no município, conforme avaliação anexo, sendo assim a proposta é vantajosa para o Município.

**4. DO CONTRATADO:**

**CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE FREITAS TANABE, brasileira, viúva, professora, portadora do CPF: 505.705.526-72 e RG: 36.910.490-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 622, na cidade de Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000**

**5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais), PARA O PERÍODO DE 12 MESES, SENDO REALIZADOS PAGAMENTOS MENSIS NO VALOR DE R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**5.2** O Pagamento será realizado até o 10<sup>a</sup> dia do mês subsequente, do vencimento mensal, DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE

**BANCO ITAU**

**AGÊNCIA 4232**

**CONTA CORRENTE 19811-1**

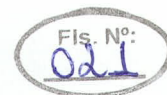
**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias prevista no orçamento de 2020, e dotação correspondente para 2021.

**FICHA - (706) 02 08 01 08 244 0012 2.079 339036**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro.**  
**Fone: (35) 3573-1155**



## **7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

**7.1.** Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**7.2.** Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 01 de abril de 2020.

**VINÍCIUS COUTINHO FERREIRA**

**Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**